



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 67/2023.

Barra Bonita, 3 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, que dispõe sobre a criação de Departamentos, funções de confiança, funções gratificadas e dá outras providências.

O Departamento de Sinalização Viária, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, tem como atribuições: promover a implantação de planos de sinalização e outras indicações do tráfego de veículos no Município, em articulação com o Departamento Municipal de Trânsito; fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais; promover a sinalização de trânsito adequada nos eventos turísticos do Município; orientar a instalação de sinalização luminosa e de faixas indicativas; tomar as providências necessárias para que os atos públicos que possam interferir no trânsito não criem transtornos; promover informação ao público das alterações a serem feitas no trânsito; articular-se com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços a fim de se informar sobre a realização de obras nas vias públicas, determinando as providências necessárias à circulação de pedestres e veículos; estabelecer os pontos de embarque e desembarque de passageiros, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas; empreender estudos, em articulação com outros departamentos, sobre a organização do trânsito no perímetro urbano e promover a implantação dos planos de sinalização; executar outras atribuições afins.

O Departamento de Articulação Institucional, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, tem como atribuições: colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio institucional dos poderes; em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, promover entendimentos com os Poderes Executivos e Legislativos dos Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a consecução dos planos e programas de ação e metas do Governo da Estância Turística de Barra Bonita; promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

a proximidade de interesse comum, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública; incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade à determinante coloquial; em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios, promover o maior entrosamento entre a Administração da Estância Turística de Barra Bonita e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de liberar os administradores dos envolvimento de interesses políticos; manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras Municipais e Vereadores, bem como dos Municípios de nossa região, com dados pessoais e socioeconômicos fornecidos pela entidade representativa dos municípios; cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados no Município da Estância Turística de Barra Bonita, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico; desenvolver outras atividades afins.

Os departamentos especificados no parágrafo anterior serão dirigidos por servidores de carreira, por meio de funções de confiança.

Considerando a necessidade de reestruturar o quadro de funções de confiança e funções gratificadas, estamos propondo a extinção de vagas de funções de gratificadas e a criação de vagas de funções de confiança e gratificadas, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Vagas Extintas	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS
Agente de Execução Fiscal	1
Pregoeiro	1
Encarregado de Prestação de Contas – TCE	1
Encarregado de Logística e Agendamento	1



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Vagas Criadas	
FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VAGAS
Chefe do Departamento de Sinalização Viária	1
Chefe do Departamento de Articulação Institucional	1
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Encarregado de Campeonatos e Eventos Esportivos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Encarregado da Cozinha Piloto	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Agente de Desenvolvimento – Turismo	1

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
MAICON RIBEIRO FURTADO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023.

Dispõe sobre a criação de Departamentos, funções de confiança, funções gratificadas e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Departamento de Sinalização Viária, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, com as seguintes atribuições e competências:

I – Promover a implantação de planos de sinalização e outras indicações do tráfego de veículos no Município, em articulação com o Departamento Municipal de Trânsito;

II – Fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

III – Promover a sinalização de trânsito adequada nos eventos turísticos do Município;

IV – Orientar a instalação de sinalização luminosa e de faixas indicativas;

V – Tomar as providências necessárias para que os atos públicos que possam interferir no trânsito não criem transtornos;

VI – Promover informação ao público das alterações a serem feitas no trânsito;

VII – Articular-se com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços a fim de se informar sobre a realização de obras nas vias públicas, determinando as providências necessárias à circulação de pedestres e veículos;

VIII – Estabelecer os pontos de embarque e desembarque de passageiros, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas;

IX – Empreender estudos, em articulação com outros departamentos, sobre a organização do trânsito no perímetro urbano e promover a implantação dos planos de sinalização;

X – Executar outras atribuições afins.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 2º Fica criado o Departamento de Articulação Institucional, junto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com as seguintes atribuições e competências:

I – Colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio institucional dos poderes;

II – Em articulação com a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, promover entendimentos com os Poderes Executivos e Legislativos dos Governos Federal e Estadual, a fim de viabilizar a consecução dos planos e programas de ação e metas do Governo da Estância Turística de Barra Bonita;

III – Promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade de interesse comum, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;

IV – Incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade à determinante coloquial;

V – Em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios, promover o maior entrosamento entre a Administração da Estância Turística de Barra Bonita e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de liberar os administradores dos envolvimento de interesses políticos;

VI – Manter organizado e atualizado o cadastro dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidente de Câmaras Municipais e Vereadores, bem como dos Municípios de nossa região, com dados pessoais e socioeconômicos fornecidos pela entidade representativa dos municípios;

VII – Cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados no Município da Estância Turística de Barra Bonita, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

VIII – Desenvolver outras atividades afins.

Art. 3º Ficam acrescentadas à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, as seguintes vagas de funções de confiança, a serem exercidas por servidores admitidos através do concurso público, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	VAGAS
Chefe do Departamento de Sinalização Viária	1
Chefe do Departamento de Articulação Institucional	1

Art. 4º Ficam acrescentadas as seguintes vagas de funções gratificadas à Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, a serem exercidas por servidores admitidos através de concurso público, correspondendo ao exercício de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Lei e da Constituição Federal.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS
Encarregado de Campeonatos e Eventos Esportivos	3
Encarregado da Cozinha Piloto	1
Agente de Desenvolvimento – Turismo	1

Art. 5º As atribuições das funções de confiança e gratificadas, os requisitos para ocupação, a gratificação, e as demais disposições correlatas estão dispostos na Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 6º Ficam extintas as seguintes vagas de funções gratificadas criadas através da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020.

FUNÇÕES GRATIFICADAS	VAGAS
Agente de Execução Fiscal	1
Pregoeiro	1
Encarregado de Prestação de Contas – TCE	1
Encarregado de Logística e Agendamento	1



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2023.

José Luis Rici
JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Barra Bonita, 03 de Março de 2023
FOTOCOPIADO NO LIV. RESP. 1446
P.S.: 245/2023
Barra Bonita, 03 de 03 de 23
Lidore



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI N.º 5/2023-L

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL E TECNOLÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica na Estância Turística de Barra Bonita, que visa a promover o acesso a tecnologias e à conectividade, a capacitação dos cidadãos para o uso de tecnologias, o fomento às ações de fabricação digital, o engajamento de cidadãos e organizações em torno da inovação e da solução colaborativa de problemas, o financiamento e a incubação de projetos de inovação tecnológica, o financiamento de projetos relativos à avaliação pelos usuários dos serviços públicos e ao atendimento de seus direitos, e a redução de desigualdades por meio de projetos e iniciativas de inclusão.

Parágrafo único – A Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica abrange os equipamentos de inclusão digital, os laboratórios de fabricação digital, a disponibilização de sinal aberto para conexão à Internet e outras ações e iniciativas correlatas, conforme especificados pelo Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

Art. 2º – São diretrizes da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica:

- I – inclusão social, garantia de direitos, desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao cotidiano;
- II – fomento à produção de ferramentas de inovação tecnológica;
- III – aumento de eficiência dos serviços públicos; e
- IV – permanente avaliação de sua qualidade e seu desempenho.

Art. 3º – São princípios da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica:

- I – a universalidade;
- II – a gratuidade de acesso;
- III – a participação social;
- IV – a redução de desigualdades;
- V – a formação dos cidadãos para o uso de tecnologias;
- VI – a capacitação profissional dos cidadãos;
- VII – a valorização de saberes informais de comunidades locais;
- VIII – o desenvolvimento de vínculos e relação de confiança entre Estado e comunidade;
- IX – a articulação sistemática com órgãos e entidades públicos e organizações privadas; e
- X – a adoção de soluções tecnológicas interoperáveis e integradas.

PROTÓCOLO 242/2023 - 03/03/2023 11:55 - LILIANE



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Art. 4º – O Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica compreende as atividades de planejamento, governança, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos empregados para a implantação da Política Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

§1º – O Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica será coordenado pela Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo.

§2º – Ato específico da Administração regulamentará a composição e o funcionamento do Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica.

Art. 5º – As atividades do Sistema Municipal de Inclusão Digital e Tecnológica deverão privilegiar instrumentos de parceria com organizações públicas e privadas, especialmente para a oferta de atividades de capacitação e a operação de equipamentos e recursos, observada a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e demais instrumentos aplicáveis.

Art. 6º – Cabe ao Poder Público garantir a proteção de dados pessoais dos usuários, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, observado o disposto nas Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2023.

Poliana C. Quirino

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

PROTOCOLADO 242/2023 - 03/03/2023 11:55 - LILIANE



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:17:57 - De 01/03/2023 à 06/03/2023 - 10 registro(s)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 45/2023

Data: 01/03/2023

Protocolo: 226/2023 - 01/03/2023 10:14

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: CONCEDE TÍTULO "MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Janete Maria Bressan Bressanin

Projeto de Decreto Legislativo Nº 46/2023

Data: 01/03/2023

Protocolo: 227/2023 - 01/03/2023 10:21

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: CONCEDE O "PRÊMIO CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.

Roberto Bressanin "Noco"

Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 234/2023 - 03/03/2023 10:59

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Natanael Rodrigues da Silva "Natan"

Projeto de Decreto Legislativo Nº 48/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 235/2023 - 03/03/2023 11:01

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marina Putti

Projeto de Decreto Legislativo Nº 49/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 236/2023 - 03/03/2023 11:09

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pastor Heber Juliano Ferreira.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:17:57 - De 01/03/2023 à 06/03/2023 - 10 registro(s)

Projeto de Decreto Legislativo Nº 50/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 237/2023 - 03/03/2023 11:11

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Magda Aparecida dos Santos Mota Ferreira

Projeto de Decreto Legislativo Nº 51/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 251/2023 - 06/03/2023 09:38

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Aparecida da Silva

Projeto de Decreto Legislativo Nº 52/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 254/2023 - 06/03/2023 09:46

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Beraldo Ferreira da Silva

Projeto de Decreto Legislativo Nº 53/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 255/2023 - 06/03/2023 09:57

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BARRA-BONITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jéssica Ribeiro da Silva

Projeto de Decreto Legislativo Nº 54/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 256/2023 - 06/03/2023 10:00

Regime: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Situação: Deliberação

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: CONCEDE TÍTULO "MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovana Gonçalves da Silva



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:17:57 - De **01/03/2023** à **06/03/2023** - 10 registro(s)



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:19:08 - De 03/03/2023 à 06/03/2023 - 2 registro(s)

Requerimento Nº 16/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 250/2023 - 03/03/2023 16:51

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: CONSIDERANDO o Ofício datado de 31 de outubro de 2022, subscrito por este Vereador, com a solicitação de cargos, valores de salários, bem como portaria e o nome dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º GP. 9/2023 de 09 de janeiro de 2023 com as respostas das indagações acima elencadas;

CONSIDERANDO que o ofício encaminhado pela Prefeitura é evasivo e sem respostas objetivas, sem consonância ao questionado;

CONSIDERANDO que ainda resta dúvida a este subscritor sobre o questionamento a respeito dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO que ainda que este Vereador continua sendo questionado por muitos munícipes/contribuintes quanto à quantidade e quem são os servidores públicos comissionados, e que é necessário que sejam sanadas tais dúvidas da comunidade;

Diante desses "CONSIDERANDOS", apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito que informe CORRETAMENTE à esta Edilidade as seguintes indagações:

1. Quantos CARGOS COMMISSIONADOS possui atualmente a administração? Encaminhar relação contendo o nome e a função de cada um deles. Estes recebem, além do salário, algum outro valor através da Portaria? Quantos se encaixam nessa situação? Especificar o valor acrescido no salário pela Portaria em cada caso.
2. Qual o número de servidores públicos municipais CONCURSADOS QUE OCUPAM FUNÇÃO DE CONFIANÇA? Encaminhar relação com nome, cargo de origem, função de confiança, a portaria de nomeação e os valores recebidos por estes servidores.
3. Qual a porcentagem da folha de pagamento no orçamento do município até a presente data?

Requerimento Nº 17/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 257/2023 - 06/03/2023 10:15

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito, que responda a esta Casa o seguinte sobre o Conselho Tutelar de nosso município:

1. É praxe do Conselho Tutelar de nosso município, ao receber um chamado, não se deslocar até o local para atendimento in loco, no sentido de verificar a situação da criança?
2. Qual é o procedimento técnico dos conselheiros quanto há um chamado sobre uma criança que está em situação de rua ou que esteja sofrendo maus-tratos? Há um protocolo a ser seguido? Trazer todos os dados a respeito.
3. Qual é o procedimento do Conselho Tutelar quando há um chamado para atendimento de crianças em situação? Pormenorizar todo o procedimento.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:19:08 - De **03/03/2023** à **06/03/2023** - 2 registro(s)



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:21:12 - De 24/02/2023 à 06/03/2023 - 4 registro(s)

Indicação Nº 37/2023

Data: 02/03/2023

Protocolo: 231/2023 - 02/03/2023 16:28

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Jair José dos Santos, Ednaldo Barbosa Pereira, Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: CONSIDERANDO que lixo é todo e qualquer resíduo proveniente da atividade humana ou gerado pela natureza em aglomerações urbanas;

CONSIDERANDO que a coleta seletiva é uma sistema de recolhimento de materiais recicláveis, tais como papéis, plásticos, vidros e metais previamente separados na fonte geradora;

CONSIDERANDO que a reciclagem é a transformação dos matérias pós-consumo em outros produtos, reduzindo significativamente o volume de resíduos descartados como lixo;

CONSIDERANDO que a coleta seletiva e a reciclagem proporcionam

- Maior consciência ambiental em toda a população, que participa diretamente fazendo a separação para a coleta seletiva;
- Aumento da vida útil do aterro sanitário;
- Incentivo ao trabalho das cooperativas e associação de catadores, proporcionando emprego e renda aos integrantes;
- Diminuição da poluição e acúmulo de lixo nas ruas e terrenos, prevenindo doenças como a Dengue e o aparecimento de insetos e outros animais;

CONSIDERANDO que em nossa cidade pode se observar grande quantidade e material reciclável sendo descartado no lixo convencional;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo em melhorar as políticas municipais para o descarte consciente do lixo reciclável e da coleta seletiva;

CONSIDERANDO as políticas públicas para a destinação correta de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO ser os estudantes os maiores disseminadores de informações sobre a destinação da coleta seletiva;

CONSIDERANDO os 17 Objetivos para Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS).

Indicação Nº 34/2023

Data: 24/02/2023

Protocolo: 243/2023 - 03/03/2023 11:59

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Indico ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de interceder junto ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA para que seja feita REMOÇÃO DE GALHOS E ENTULHOS depositados nas ruas do Bairro Jardim Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás.

Indicação Nº 38/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 252/2023 - 06/03/2023 09:45

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizada retirada de entulho na Rua Antonio Bressan, próximo ao numeral 461, no Jardim Nova Barra.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:21:12 - De 24/02/2023 à 06/03/2023 - 4 registro(s)

Indicação Nº 39/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 253/2023 - 06/03/2023 09:46

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Gervásio Aristides da Silva

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizada limpeza, retirada de resto de móveis na Rua Angelo Luiz Scapin, em toda sua extensão, no Jardim Nova Barra.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:23:06 - De 24/02/2023 à 06/03/2023 - 14 registro(s)

Moção Nº 71/2023

Data: 02/03/2023

Protocolo: 232/2023 - 02/03/2023 16:28

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) pela Campanha da Fraternidade 2023 com o mote: "Dai-lhes vós mesmos de comer!" (Mt 14,16) – Fraternidade e Fome.

Moção Nº 72/2023

Data: 02/03/2023

Protocolo: 233/2023 - 02/03/2023 16:29

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Jair José dos Santos, Poliana Caroline Quirino, Antonio Carlos Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, que interceda junto ao Ministro da Educação CAMILO SANTANA que seja REVOGADA A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO (MP 746/2016 – LEI 13.415/2017).

Moção Nº 65/2023

Data: 24/02/2023

Protocolo: 238/2023 - 03/03/2023 11:48

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ LUIS RICCI, para que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de que seja realizado o emplacamento com o nome das ruas do bairro Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia.

Moção Nº 66/2023

Data: 24/02/2023

Protocolo: 239/2023 - 03/03/2023 11:50

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ LUIS RICCI, para que interceda junto aos setores competentes para que seja organizado um MUTIRÃO DA LIMPEZA COMUNITÁRIA em toda cidade.

Moção Nº 73/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 240/2023 - 03/03/2023 11:52

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja adquirido COM URGÊNCIA um veículo para a FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:23:06 - De 24/02/2023 à 06/03/2023 - 14 registro(s)

Moção Nº 78/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 241/2023 - 03/03/2023 11:53

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que interceda junto a empresa concessionário do transporte coletivo em nosso município, no sentido de buscar alternativas para gratuidade no transporte de pessoas desempregadas.

Moção Nº 79/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 244/2023 - 03/03/2023 14:05

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldelli Maldonado

Assunto: Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito para que notifique os proprietários dos terrenos localizados no bairro Jardim Vitória II para que realizem a manutenção do mesmos.

Moção Nº 74/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 246/2023 - 03/03/2023 16:27

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada COM URGÊNCIA limpeza e capinação no Jardim Vitória 2, em especial na Rua Maria Herminia Gatto.

Moção Nº 75/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 247/2023 - 03/03/2023 16:28

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que realize a edificação de calçamento e mureta na Rua José Gabri, do loteamento Colina da Barra, haja vista que o local pertence ao município, bem como se estenda à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) para realizar a total troca da iluminação pública da referida via.

Moção Nº 76/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 248/2023 - 03/03/2023 16:30

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE REPÚDIO à empresa RAIZEN ENERGIA S/A, pela utilização de aviões para aplicação de defensivos agrícolas em Áreas de Preservação Permanente, nascentes e riachos, na zona rural de nosso município, sem a devida distância de segurança.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:23:06 - De 24/02/2023 à 06/03/2023 - 14 registro(s)

Moção Nº 77/2023

Data: 03/03/2023

Protocolo: 249/2023 - 03/03/2023 16:32

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Afonso Gabriel Bressan Bressanin

Assunto: Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que interceda junto ao DEMUTRAN para que sejam instaladas faixas indicativas nas vias onde houve mudança na sinalização de trânsito COM URGÊNCIA.

Moção Nº 81/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 259/2023 - 06/03/2023 10:34

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli, Maicon Ribeiro Furtado, José Jairo Meschiato

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, em especial ao Dr. MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA, Secretário de Convênios; Sra. KÁTIA REGINA CORREA, Encarregada de Convênios; Sr. JOSÉ EDUARDO CARRARA, Encarregado de Convênio – Obras; Sra. ISABELE DE SOUZA ALVES, Encarregada de Convênios – Desenvolvimento Social; Dra. REGIANE MARTA GRIGOLETO BUENO DOS SANTOS, Encarregada de Prestação de Contas; Sr. PAULO CARRASCO, Encarregado de Convênios – Saúde; Eng. MÁRIO CÉSAR CUNHA – Adjunto Convênios e ao Sr. JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados, que com muito zelo e competência tem geridos os recursos e verbas recebidas de nosso município.

Moção Nº 82/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 260/2023 - 06/03/2023 10:34

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli, Maicon Ribeiro Furtado, José Jairo Meschiato

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO AO CDHU (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO), EM NOME DE SEU PRESIDENTE REINALDO IAPEQUINO, PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO PARA BARRA BONITA PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES.

Moção Nº 83/2023

Data: 06/03/2023

Protocolo: 261/2023 - 06/03/2023 10:35

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja realizada COM URGÊNCIA substituição e melhoria na iluminação pública na área externa da Casa da Criança.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 06/03/2023 13:23:06 - De **24/02/2023** à **06/03/2023** - 14 registro(s)

96ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
Em 06 de Março de 2023

ORDEM DO DIA

- 1) Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa ao artigo 2º do Projeto de Lei N° 1/2023** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE O REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PRODURADORES JURÍDICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, FICA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 2) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 1/2023** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE O REPASSE DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA AOS PRODURADORES JURÍDICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, FICA CRITÉRIOS PARA O RATEIO DESSES VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 3) Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N° 4/2023** de autoria do Poder Executivo que DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N° 2.774, DE 23 DE ABRIL DE 2009, QUE REGULAMENTA O USO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL.

- 4) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 4/2023** de autoria do Poder Executivo que DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N° 2.774, DE 23 DE ABRIL DE 2009, QUE REGULAMENTA O USO DO KARTÓDROMO MUNICIPAL.

- 5) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 5/2023** de autoria do Poder Executivo que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N°3.466/2022 (LDO) E DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.